



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO Em: 13/08/20
Página: 6
Edição: 1700

LEI Nº 755/2020

SÚMULA:- Dar denominação a próprios municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

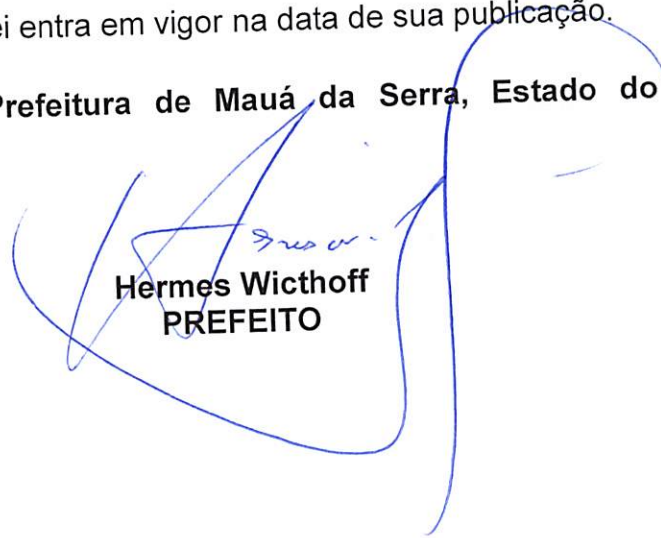
LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar as ruas existentes no Loteamento Terra Nova, neste Município, conforme a seguir:-

- I – Rua Projetada A - Denominar como Rua Espanha;
- II - Rua Projetada B – Denominar como Rua Portugal;
- III - Rua Projetada C – Denominar como Rua Jamaica;
- IV - Rua Projetada D – Denominar como Rua Grécia;
- V - Rua Projetada E – Denominar como Rua França;
- VI - Rua Projetada F – Denominar como Prolongamento da Rua Israel;
- VII - Rua Projetada G – Denominar como Prolongamento da Rua Boa Vista;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2020.


Hermes Wicthoff
PREFEITO